



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/12/PR/ADM

Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Ao Senhor (a)


Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Extensão, Assuntos Estudantis, Administração, Planejamento), Procurador, Superintendente de Recursos Humanos, Secretária de Acessibilidade, Secretário de Tecnologia da Informação - STI, Secretário de Desenvolvimento Institucional - SDI, Secretaria de Cultura Artística - SECULT-ARTE, Auditora Interna, Diretor do CETREDE, Presidente da FCPC, Coordenador de Comunicação Social e Marketing Institucional, Assessor de Comunicação Institucional, Ouvidor, Diretores do Centro de Ciências Agrárias, do Centro de Tecnologia, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Direito, do Instituto de Cultura e Arte, do Instituto de Educação Física e Esportes, do Instituto UFC Virtual, do Instituto de Ciências do Mar, dos Campi da UFC e às Diretoras do Centro de Ciências, do Centro de Humanidades, da Faculdade de Educação, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem.

Assunto: **Acórdão nº 1054/2012-TCU - Plenário**

Senhor (a) Dirigente,

Encaminhamos para ciência o Ofício Circular nº 008/2012/AECI/GM-MEC, datado de 30/05/2012, oriundo da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, com cópia do Acórdão nº 1054/2012-TCU Plenário.

Atenciosamente,


Profª Denise Maria Moreira Chagas Corrêa
Pró-Reitora de Administração